



DELIBERAÇÃO Nº 014– 30/01/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 044 de 10 de janeiro de 2001 a qual aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência - Hospital Dia;
- Solicitação do Hospital UOPECCAN de Umuarama - CNES 7845138 CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação para atendimento na modalidade de assistência em regime de Hospital Dia para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnóstico ou terapêutico (12.02) de acordo com normas definidas pela Portaria GM/MS nº 44 de 10/01/2001;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, dizendo que o processo está instruído conforme as normas da Portaria GM/MS nº 044 de 10/01/2001;

APROVA “AD Referendum” a habilitação Hospital UOPECCAN de Umuarama – CNES 7845138 CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação para atendimento na modalidade de assistência em regime de Hospital Dia para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnóstico ou terapêutico (12.02), de acordo com normas definidas pela Portaria GM/MS nº 44 de 10/01/2001.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual